



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
DIRETORIA DO FORO

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE JUIZ LEIGO DA COMARCA DE
ARAPUTANGA – ESTADO DE MATO GROSSO.**

EDITAL N.º 03/2022-DF

O Juiz de Direito **Dr. Ítalo Osvaldo Alves da Silva, Presidente da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de Juiz Leigo na Comarca de Araputanga/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo dos candidatos aprovados no processo seletivo, em conformidade com o Edital 02/2021-DF, de 21 de outubro de 2021, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico nº 11089, de 25 de outubro de 2021.

1. APROVADOS

Nº de ordem	Candidato	NPO*	NPPS*	NOTA FINAL*
01	BRUNA CAROLINE DE CASTRO PEREIRA	60,00	84,00	78,00
02	GABRIEL BARBOZA DE PAULA	65,00	71,00	69,50

* NPO: Nota da Prova Objetiva

*NPPS: Nota da Prova Prática de Sentença

*NOTA FINAL: {[NPO+(NPPSx3)]/4}

2. Da Apresentação dos Documentos

2.1.O Candidato aprovado deverá apresentar no Fórum da Comarca de Araputanga, sito na Avenida Castelo Branco, s/n, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do Edital do resultado final, os seguintes documentos:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão negativa de antecedentes criminais e de ações cíveis, da justiça estadual e federal, abrangendo os últimos 05 (cinco) anos, locais em que residiu;
- Declaração de que não advoga no âmbito do Juizado Especial da Comarca onde pretende exercer a função;
- Declaração de que não exerce nenhuma atividade político-partidária, não é filiado a partido político e não representa órgão de classe ou entidade associativa;
- Cópia autenticada do diploma;
- Certidão de inscrição regular na OAB;
- Certidões e documento que comprovam a experiência profissional por mais de dois anos;
- Atestado de Sanidade física e mental, emitido por um médico da rede oficial;

i) Duas fotografias 3x4, recente.

3. A homologação do Processo Seletivo para Juiz Leigo será realizada pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

4. Os candidatos aprovados, serão habilitados a ser credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, na ordem de classificação, no limite de vagas existentes ou naquelas que surgirem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma única prorrogação.

5. Após a publicação do ato de credenciamento, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar ao Juiz responsável pelo Juizado Especial na Comarca para a qual o candidato foi credenciado, sob pena de configuração de desistência.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu____(Eliete Maria Mendes de Oliveira Henrique) Técnica Judiciária, que o digitei.

Araputanga-MT, 08 de abril de 2022.

ITALO OSVALDO ALVES DA SILVA:29932 Assinado de forma digital por ITALO OSVALDO ALVES DA SILVA:29932
Data: 2022.04.08 15:23:01 -04'00'

Ítalo Osvaldo Alves da Silva
Juiz de Direito e Diretor do Foro
Presidente da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo